

COMUNICADO CONJUNTO 1/2019 - DRCI-PRX/PRO-EXT/DRGA-PRE/RET/IFSP

07 de outubro de 2019

Às Coordenadorias de Extensão ou Coordenadoria de Estágio

Aos Coordenadores de Curso

ASSUNTO: **Convênios de Concessão de Estágio**

1. De acordo com a Lei n. 11.788/08, Convênio de Concessão de Estágio é *"um instrumento jurídico a ser celebrado entre a instituição de ensino e a parte concedente, no qual devem estar explicitadas as responsabilidades de ambas no tocante à realização de estágios curriculares, obrigatórios e não obrigatórios."*
2. Conforme o art. 8 da Lei n. 11.788/08, a celebração de convênio com a parte concedente é facultativa. No entanto, recomendamos que os câmpus celebrem convênios com as partes concedentes, a fim de:
 - a. Documentar o relacionamento com as concedentes e a articulação do IFSP com o mundo do trabalho;
 - b. Compor documentação dos cursos, em especial de cursos de graduação, cujas Diretrizes Curriculares Nacionais preveem o estágio supervisionado, uma vez que a existência de convênios é um dos critérios de avaliação utilizados pelo Ministério da Educação para conceder o reconhecimento e a renovação do reconhecimento.
3. No caso dos cursos de Licenciatura, considerando o volume de escolas concedentes de estágio, é possível propor convênio com as Prefeituras, Secretarias de Educação e suas divisões administrativas, tais como Diretorias de Ensino.
4. Ressaltamos que a celebração de Convênio de Concessão de Estágio não dispensa a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, específico para cada estagiário.
5. Não é obrigatório a utilização do modelo do documento do IFSP, desde que as cláusulas do modelo da concedente sigam todas as regulamentações de estágio.
6. Por fim, sublinhamos que ao Diretor-Geral do câmpus é delegada a competência de assinar o Convênio de Concessão de Estágio.

WILSON DE ANDRADE MATOS
Pró-reitor de Extensão do IFSP

REGINALDO VITOR PEREIRA
Pró-reitor de Ensino do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Reginaldo Vitor Pereira, PRO-REITOR - CD2** - , em 07/10/2019 14:22:37.
- **Wilson de Andrade Matos, PRO-REITOR - CD2** - , em 07/10/2019 11:38:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27769

Código de Autenticação: 21d2c90ad7

